



### DECRETO Nº 025/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT.**

O Senhor **Edelo Marcelo Ferrari**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e com sua aplicabilidade plena;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Brasnorte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações de acordo com a legislação vigente.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado como agente de contratação:

I - as servidoras **Edicleia Lucas da Silva**, matrícula nº 4738 e **Arieli Caldeira da Cunha**, matrícula nº 5641, as quais quando estiverem processando e julgando a licitação na modalidade pregão serão designadas pregoeiras, e quando a modalidade licitação concorrência serão designadas agente de contratação.

II - a servidora **Eduarda Pimenta Costa Wandscheer**, matrícula nº 6932, fica designada como responsável pelo processamento e julgamento de contratações diretas decorrentes de dispensa física ou eletrônica e inexigibilidade.





# BRASNORTE

## PREFEITURA

§1º. Sempre que for necessário os agentes de contratação designados nos incisos acima atuarão em substituição um do outro.

§2º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame.

**Art. 2º.** Ficam designados como responsáveis pela elaboração da Pesquisa de Preços os servidores **Adriano de Jesus Ramos**, matrícula 1951; **Maico Adriano Leitzke**, matrícula 796; **Denise Aparecida Teles de Souza**, matrícula 5953; **Robson Natalino Lopes**, matrícula 4754; **Tatiane Aparecida dos Santos de Assiz**, matrícula 5871; **Gean Carlos Pacheco**, matrícula 6198; **Mariana Rodrigues Miranda**, matrícula 6200; **Wanderley Bolonhezi Júnior**, matrícula 6394; **Carlos Alexandre Lopes**, matrícula 1949; **Rosângela dos Santos Roza**, matrícula 6445 e **Juliana de Lima Silva**, matrícula 6934.

**Art. 3º.** Ficam designados como responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar os servidores **Poliana Bruna Antuns da Silva**, matrícula 5080; **Sandra Marchezan**, matrícula 5575; **Dionatan Andrei dos Santos Soares**, matrícula 5975; **Adriano Marinho Marcelo**, matrícula 6341; **Rogério Schroeder**, matrícula 2959; **Geandra Figueiredo Welter**, matrícula 6071; **Felipe Colombo Cechini**, matrícula 4779; **Jeferson Pereira da Silva**, matrícula 6352; **Cristiano Alves**, matrícula 3708 e **Kamila Marcello Rocha**, matrícula 5912.

**Art. 4º.** Ficam designados como responsáveis pela elaboração do Termo de Referência os servidores **Rodolfo Vieira Da Silva**, matrícula 6364; **Paula Fernanda Siminski**, matrícula 3746; **Tamara Lis Fulgêncio**, matrícula 4084; **William Cleiton Ávila**, matrícula 5829; **Rosilene Berns Decker**, matrícula 4782; **Jandilene Lucia Polinski**, matrícula 855 e **Noeli Malher Pinho Cerqueira**, matrícula 5754;

**Parágrafo único.** A aprovação do termo de referência ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Demandante.

**Art. 5º.** Ficam designados como responsáveis pelos editais das licitações os secretários responsáveis pelos Documentos de Formalização de Demanda.

**Art. 6.º** Fica facultada a contratação de novos servidores conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros:

**I** – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;

**II** – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

P R E F E I T U R A

**III** - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 2021.

**Art. 7º.** Fica designado como equipe de apoio para os processos licitatórios os servidores designados no artigo 1º, quando não estiverem atuando como agentes de contratação no processo licitatório em questão.

### **Vigência**


**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 028/2025, de 18 de março de 2025.


**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.*

**EDELO MARCELO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**



 Rua Curitiba, N° 1080, Centro

 (66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
P R E F E I T U R A